



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 027/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Cria crédito especial no valor R\$12.000,00 para atendimento à Lei Municipal n. 2.679/2017 e dá outras providências.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito do Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que encaminhou para a apreciação do Poder Legislativo o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), para dotação orçamentária não prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente conforme dotação se seguir detalhada:

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 01 – Encargos Gerais do Município

3140.13.40.00.00 – Encargos com Pessoal Requisitado por Outras Entidades

2148 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

Valor R\$12.000,00.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas prevista no art. 1º desta lei serão reduzidos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 01 – Encargos Gerais do Município

3390.39.00.00.00 – Obras e Instalações

2148 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

Valor R\$12.000,00.

Art. 3º - Ressalvadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valentim, RS, em 10 de agosto de 2017.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores.

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação desta Colenda Casa o presente Projeto de Lei, o qual visa obter autorização Legislativa para abertura crédito especial no valor R\$12.000,00 (doze mil reais) para atendimento à Lei Municipal n. 2.679/2017, visando o repasse de recursos financeiros através do Termo de Convênio com o Município de Entre Rios do Sul.

Diante do acima exposto, roga pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

